



**Lei Municipal nº 983/2014.**

**EMENTA:** Nomina de *Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar* a unidade escolar situada no Bairro Bultins.

**A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado prestar homenagem ao ex-Governador Miguel Arraes de Alencar (Araripe, 15 de dezembro de 1916 — Recife, 13 de agosto de 2005), no que concerne a designação da escolar situada no Bairro Bultins, Município de João Alfredo.

Parágrafo Único. O imóvel público citado no artigo anterior terá a designação de Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de João Alfredo, em 25 de agosto de 2014.

  
**Maria Sebastiana da Conceição**  
Prefeita

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura nos termos do art. 34 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo, 25/08/2014

Servidor: 